



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA

A Prefeitura Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 635-A / 2025- QDD



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORAÇÃO DE MARIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Kley Carneiro Lima
Sec. de Governo: Nelson da Silva Santos
Editor: Ass. de Comunicação PM Coração de Maria- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro, Coração De Maria-Bahia – CEP: 44.250-000 - E-mail: administracao@coracaodemaria.ba.gov.br

CNPJ: 13.883.996/0001-72



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

PRACA ARAUJO PINHO,
CENTRO
CORACAO DE MARIA - BA
CNPJ: 13.883.996/0001-72

2

Decreto Nº 635-A / 2025

De 3 de Fevereiro de 2025

Lei 134 / 2024

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2025 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 598 de 13/11/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	Redução
2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FÍXO		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 / 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	0,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00 / 1605 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade:	30.000,00	30.000,00
Total da Movimentação:	30.000,00	30.000,00
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	30.000,00	30.000,00
Total Geral:	30.000,00	30.000,00

CORACAO DE MARIA - BA, 3 de Fevereiro de 2025

KLEY CARNEIRO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 95373276553

